



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECRETO N.º 6.167, de 30 de janeiro de 2020.**

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar - "Superávit Financeiro", autorizado no Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal n.º 3.388 de 16 de Dezembro de 2019."

**JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 1233/2020;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Orçamento Fiscal, Crédito Adicional Suplementar decorrente de Superávit Financeiro proveniente do Convênio Estadual n.º 2394/2018, firmado com a Secretaria Estadual da Saúde do Governo do Estado de São Paulo, em atenção aos preceitos do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal n.º 3.388/2019, que versa sobre a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020 até o valor limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), assim atendendo aos disciplinamento do inciso I do § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme tratativas do Memorando Interno n.º 089/SMF/2020.

### **Fiscal**

ANEXO I							CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTAÇÃO) - (SUPERÁVIT FINANCEIRO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
Função/Subfunção	Programa/Ação		ECON.	NAT.	DE		R\$	
			DESP.	APLIC.				
10						SAÚDE		
10.122						ADMINISTRAÇÃO GERAL		
10.122	1001					GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA SAÚDE		
10.122	1001.2039					GESTÃO DA S.M DE SAÚDE		
			4			DESPESAS DE CAPITAL		
			4	4		INVESTIMENTO		
			4	4	90	APLICAÇÕES DIRETAS		
					95	TRANSF.E CONVENIOS ESTADUAL-VINCULADOS-EXE	150.000,00	
TOTAL GERAL							150.000,00	

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 30 de janeiro de 2020.

**JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**  
PREFEITO

**LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO




# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 6.167/2020 – fls.2**

SILVANA FRANCCINETE DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

  
CARMEN LÚCIA LORENTE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

